DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quarta-feira, 04 de março de 2026 **Ano VIII | Edição nº 868** **Página 1 de 22**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2266/2026

"Regulamenta o fim da suspensão da contagem de tempo de serviço e autoriza a concessão de vantagens temporais aos servidores públicos do Município de Rubinéia, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências".

Alex Olivo, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou a contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de direitos suspensos pela Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO que, a referida Lei Complementar nº 226/2026 abrange todos os entes da federação, notadamente os Municípios;

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de reestabelecer e incorporar o período de suspensão (27/05/2020 a 31/12/2021) para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e outros benefícios temporais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a retomada da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Rubinéia, referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da municipalidade que promova a revisão e atualização dos registros funcionais dos servidores para incluir o tempo de serviço suprimido.

Artigo 3º - As vantagens temporais adquiridas com a contagem deste período serão implementadas em folha de pagamento a partir da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da municipalidade, promova o levantamento dos valores retroativos devidos, decorrentes da diferença entre a data de aquisição do direito e a de implementação, conforme a Lei Complementar nº 226/2026, que deverão ser pagos diante da disponibilidade financeira e orçamentária e mediante autorização de lei especifica.

Artigo 5º - Faz parte integrante do presente Decreto Municipal, a anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

.....

DECRETO Nº 2267/2026

Concede apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e superiores do município no exercício de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1922, de 04 de fevereiro de 2026.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, aos alunos abaixo relacionados, o benefício de apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e superiores do município no exercício de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1922, de 04 de fevereiro de 2026, a saber:

Aluno	Instituição de Ensino/Município	Período de aulas	Tipo da concessão	Valor
Alan José Jacob Filho	UNESP Julio Mesquita Filho – Ilha Solteira-SP	Diurno	Semanal	R$. 800,00
Gabriel de Oliveira Trinca	FATEC/Jales-SP	Diurno	Semanal	R$. 800,00
Gabrielly Karine Orlando	UNESP Julio Mesquita Filho – Ilha Solteira-SP	Noturno	Semanal	R$. 800,00
Kauê Gonçalves Faidiga da Silva	UNESP Julio Mesquita Filho - Ilha Solteira-SP	Diurno	Semanal	R$. 800,00
Maria Eduarda dos Santos Belo	UNESP Julio Mesquita Filho – Ilha Solteira-SP	Diurno	Semanal	R$. 800,00
Vitória Lorrane da Paz Santos Faidiga	UNESP Julio Mesquita Filho - Ilha Solteira-SP	Diurno	Semanal	R$. 800,00

Art. 2º Os valores serão concedidos conforme sejam apresentadas as declarações de frequência emitidas pelas instituições de ensino.

Art. 3º Os beneficiários deverão atender a todos os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1922, de 04 de fevereiro de 2026, em especial a frequência escolar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 4 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 27 de fevereiro de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando

Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
PROCESSO Nº 19/26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/26

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de psicólogo(a) escolar e educacional (01 profissional), a serem realizados nas dependências das unidades escolares do município de Rubinéia e Distrito de Esmeralda, conforme termo de referência e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de março de 2026, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13h15min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Osmar Novaes, 700, centro, pelo telefone (17) 3661-9099, bem como no site www.rubineia.sp.gov.br. Rubinéia, 03 de março de 2026. Alex Olivo – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL ELEITORAL Nº - 001/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA – IPREM, PARA O PERÍODO DE 2026-2028.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica convocado através do presente Edital a eleição para a escolha de membros da Diretoria Executiva, do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia - IPREM, para o período de 2026-2028, em cumprimento ao artigo 18, § 1º, da Lei Municipal n°. 840, de 07 de fevereiro de 2002 e suas alterações.

Art.2º. As eleições serão realizadas conforme calendário proposto no anexo deste edital, mediante processo de votação em cédula, cujas regras serão definidas através do presente edital.

CAPITULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art.3°. Entende-se por processo eleitoral o conjunto de normas e procedimentos que regem o processo administrativo de seleção dos membros da Diretoria Executiva, do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia-IPREM, para o período de 2026-2028.

Seção I
Da Publicidade

Art. 4°. A publicidade dos atos administrativos relacionados ao processo eleitoral previsto neste capitulo será realizada mediante utilização dos seguintes meios de comunicação:
I - Diario Oficial do Município de Rubinéia/SP;
II – Fixação em local público nos próprios municipais;
III – Sites da Prefeitura e do IPREM-Rubineia.

Seção II
Do voto secreto

Art. 5º. O sigilo do voto será assegurado mediante a utilização das seguintes providências:
I - utilização de cédula de papel de votação oficial elaborada pela Comissão Eleitoral da eleição, garantindo a inviolabilidade do voto;
II - Listagem elaborada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, e, pelo Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, para confirmação de comparecimento ao pleito eleitoral com a realização da assinatura do segurado/eleitor permitindo acesso a cédula de votação.

Seção III
Do formato da votação

Art. 6º. A captação do voto ocorrerá mediante a utilização de URNA de votação que utilizará o ambiente determinado por este edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único. Cada segurado(a), ativo, inativo e pensionistas, exercerá seu voto, sendo marcado no campo designado pela cédula na chapa que desejar, podendo votar apenas em uma única chapa.

Seção IV
Das seções eleitorais

Art. 7°. Entende-se por seção eleitoral os locais que a comissão eleitoral determinar que disponham da URNA de votação quando couber.

Parágrafo único. A seção contará com uma URNA de ponto fixo, para votação, na sede da Prefeitura Municipal de Rubinéia, com sede na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, Rubinéia/SP, e no Centro de Saúde do Distrito de Esmeralda, no período das 09:00 horas às 14:00 horas.

Art. 8º. Durante o período de votação, no(s) local(is) oficial(is) de votação, deverão contar com servidores que serão responsáveis pela realização das seguintes atividades:
I - acesso ao ambiente do local de votação;
II - esclarecimento de dúvidas sobre a votação em cédula;
III - atendimento para solução de problemas pertinente a votação;

Seção V
Da cédula de votação

Art. 9º. O voto será registrado em cédula de votação que deverá conter os campos de registro do voto do quadro de marcação de cada chapa.

Parágrafo único. O número de identificação da Chapa do candidato a que se refere o caput deste artigo, será estabelecido por ordem de registro de candidatura.

Art. 10. Cada eleitor deverá votar uma única vez, e, em uma única chapa, sendo afixado no local de votação a composição de cada chapa registrada para o pleito, e o sigilo do eleitor é absoluto.

Art. 11. Caberá a Comissão Eleitoral publicar instruções para votação caso decidam ser necessário, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias que antecederem a data de início da votação.

Seção VI
Do eleitor

Art. 12. Serão considerados eleitores todos os servidores municipais concursados estatutários ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao IPREM-Rubinéia/SP, pertencentes à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e ao Poder Legislativo.

Seção VII
Dos membros a serem eleitos

Art. 13. Será eleita uma única Chapa com a seguinte composição:

I - Diretoria Executiva:
a) Diretor Executivo
b) Suplente de Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1° - Serão considerados candidatos aptos as vagas dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Diretoria Executiva os Servidores que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação e neste edital.

Subseção I
Da demonstração do preenchimento das condições de elegibilidade

Art. 14. Os candidatos as vagas para a Diretoria Executiva, deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições de elegibilidade e instruir o requerimento de inscrição de chapa da seguinte forma:
I - Encontrar-se revestido de capacidade para a pratica de todos os atos da vida civil;
II – Cópia do RG e do CPF;
III – Requerimento de inscrição da chapa (anexo);
IV – Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos/IPREM, comprovando que cada candidato é servidor público efetivo, ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional ou encontrar-se na condição de aposentado vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM;
V – Não se encontrarem em exercício de mandato eletivo;
VI – A posse no cargo de Diretor não poderá acarretar a acumulação indevida de cargos públicos, incluídos os empregos e funções em quaisquer autarquias, fundações, empresas públicas e semelhantes.1
VII – Possuir nível superior para concorrer aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo, o que se aplica para os suplentes dos respectivos cargos.2
VIII – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.3
IX – possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.4
X – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.5

Art. 15. As condições de elegibilidade serão demonstradas mediante:
I – apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
II - apresentação de cópia simples do diploma de nível superior para o cargo de Diretor Executivo e respectivo suplente;
III – comprovar mediante declaração ou certidão de que não incide em alguma das demais situações de inelegibilidades previstas no inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (anexo II).

[1] incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
[2] Inciso IV, do artigo 8º-B da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Inciso IV do artigo 76 da Portaria MTP nº. 1467, de 02 de junho de 2022.
[3] Inciso I, do artigo 8º-B da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Inciso I do artigo 76 da Portaria MTP nº. 1467, de 02 de junho de 2022.
[4] Inciso II, do artigo 8º-B da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 Inciso II do artigo 76 da Portaria MTP nº. 1467, de 02 de junho de 2022.
[5] Inciso III, do artigo 8º-B da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 Inciso III do artigo 76 da Portaria MTP nº. 1467, de 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção II
Do procedimento de inscrição e de registro das candidaturas

Art. 16. O prazo para apresentação do requerimento de inscrição e de registro das candidaturas dos concorrentes a Diretor Executivo e Suplente, está disposto no anexo deste edital.

Art. 17. O requerimento de inscrição e registro da candidatura deverá ser feito mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal de Rubinéia, das 08:00 ás 11:00, e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo único: Esse horário deverá ser respeitado para todas as fases do processo eleitoral, exceto para o dia da votação, que possuirá horário diferenciado.

Art. 18. O candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição e registro da candidatura devidamente instruído com os documentos comprobatórios exigidos no art. 15, incisos I, II e III.

Art. 19. Encerrado o prazo previsto no Anexo deste Edital, caberá a Comissão Eleitoral, no prazo estipulado, proceder a análise dos pedidos de registro das candidaturas e publicar a relação preliminar das candidaturas deferidas/indeferidas no Diário Oficial do município de Rubinéia.

Subseção III
Do recurso

Art.20. No prazo estipulado no anexo deste edital à contar da data da publicação do indeferimento do pedido de registro de candidatura, o candidato que tenha seu pedido indeferido poderá, mediante petição fundamentada, apresentar recurso a Comissão Eleitoral, cujo objeto ficará restrito ao saneamento das irregularidades apresentadas na decisão de indeferimento.

Parágrafo único. O recurso deverá ser dirigido a Comissão Eleitoral e protocolado junto ao setor de protocolo da municipalidade, no prazo previsto no cronograma em anexo.

Art. 21. Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, caberá a Comissão Eleitoral, dentro do prazo fixado no anexo decidir sobre os recursos e publicar a relação definitiva dos candidatos em seguida.

Subseção III
Da campanha eleitoral

Art. 22. O período de campanha eleitoral será iniciado após a publicação da lista final de candidatos de acordo com o anexo.

Art. 23. Ficam vedadas aos candidatos no período de campanha eleitoral:

I - adoção de condutas de divulgação que causem constrangimentos, transtornos, tumultos e interferências nas atividades e rotinas de trabalho dos eleitores;
II - a pichação ou uso de tintas nos bens do município para fins da campanha eleitoral;
III - a utilização dos computadores, de internet e dos endereços eletrônicos institucionais do município para divulgação de material de campanha eleitoral;
IV - realizar boca de urna nos dias e locais de votação;
V - utilizar veículos oficiais para divulgação ou transporte de material de campanha eleitoral;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

VI - divulgar material que prejudique a reputação moral de outros candidatos;

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará a imediata exclusão do candidato do processo eleitoral, sem prejuízo à responsabilização administrativa.

Subseção IV
Da apuração

Art. 24. A apuração dos votos somente será iniciada após o encerramento do pleito no horário previsto, tendo o direito de votar após fechar as portas do recinto, até o último segurado que estiver dentro.

Art. 25. O prazo para apresentação de impugnação é preclusivo e deve ser feito, no momento em que surgir a controvérsia. Se não houver impugnações no ato de apuração dos votos perante a Comissão Eleitoral não se admitirá recurso.

Art. 26. A apuração será realizada após o término da votação.

Subseção V
Dos eleitos

Art. 27. Realizada a apuração serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único: em caso de empate de votos entre os candidatos de cada pleito, a junta adotara os mesmos critérios do artigo 110 do Código Eleitoral para o desempate.

Subseção VI
Da homologação e da proclamação do resultado das eleições

Art. 28. Caberá ao prefeito Municipal publicar no Diário Oficial do município de Rubinéia, ato de homologação contendo a proclamação do resultado e a relação dos eleitos, titulares e suplentes, para a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM.

Subseção VII
Da Posse

Art. 29. Após o processo eleitoral concluído com sua respectiva homologação por parte do Prefeito Municipal, caberá a este, em conjunto com os eleitos, da Diretoria Executiva agendar o horário para a realização da Cerimônia de Posse dos membros titulares e suplentes eleitos.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Fica facultado aos candidatos, o acompanhamento de todos os atos do processo eleitoral definido neste Edital.

Art. 31. Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 32. A posse dos eleitos e indicados pelos respectivos poderes Executivo e legislativo, ocorrerá no dia 30/03/2026.

Art. 33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Os anexos constantes deste Edital são sua parte integrante.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Rubinéia/SP, 3 de março de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	Data
Publicação do Edital	04 de março de 2026
Inscrição de Chapa	05 a 10 de março de 2026
Análise dos requerimentos de candidaturas pela Comissão Eleitoral	11 de março de 2026
Publicação das Chapas deferidas	11 de março de 2026
Prazo para interposição recurso	12 e 13 de março de 2026
Análise dos recursos	16 de março de 2026
Publicação definitivas das chapas	16 de março de 2026
Campanha Eleitoral	17 a 20 de março de 2026
Votação	23 de março de 2026
Apuração	23 de março de 2026
Publicação do resultado da eleição no DOM	24 de março de 2026
Prazo para recurso	25 de março de 2026
Análise dos recursos	26 de março de 2026
Publicação da homologação final e posse	27 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – EDITAL DE ELEIÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° ....., CPF n°....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função a qual concorre) junto ao Instituto de Previdência Municipal de RubinéiaSP-IPREM, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1o da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, e também que, não exerço cargo/mandato de natureza eletiva.

Rubinéia/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA/SP À COMISSÃO ELEITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2028.

SOLICITAMOS A INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DE ESCOLHA DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O IPREM – RUBINÉIA/SP.

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR EXECUTIVO:

SUPLENTE

Rubinéia/SP, _____ de _____ de 2026.

PRESIDENTE:_____

SUPLENTE:_____

DIRETOR EXECUTIVO:_____

SUPLENTE:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS
ELEIÇÕES IPREM 2026

A Comissão Eleitoral para as Eleições do Diretor Executivo e Suplente do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia – IPREM-Rubineia DIVULGA as Chapas inscritas para o Pleito 2026.

Chapas inscritas:
Diretor Executivo:
Suplente de Diretor Executivo:

Rubineia, SP, ... de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral

Armando Wilson Nicoleti Martin
Presidente

Priscila Campanela Zonta
Secretária

Josenilza Aparecida Jacinto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS DEFINITIVA
ELEIÇÕES IPREM 2026

A Comissão Eleitoral para as Eleições da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia – IPREM-Rubineia DIVULGA as Chapas Definitivas inscritas para o Pleito 2026.

Chapas inscritas:
Diretor Presidente:
Suplente de Diretor Presidente:
Diretor Executivo:
Suplente de Diretor Executivo:

Rubineia, SP, ... de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral

Armando Wilson Nicoleti Martin
Presidente

Priscila Campanela Zonta
Secretária

Josenilza Aparecida Jacinto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

A Comissão Eleitoral para as Eleições da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia – IPREM-Rubineia APROVA, nos termos do edital eleitoral, a Chapa abaixo descrita para concorrer ao Pleito 2026.

Chapas inscritas:
Diretor Presidente:
Suplente de Diretor Presidente:
Diretor Executivo:
Suplente de Diretor Executivo:

Rubineia, SP, ... de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral

Armando Wilson Nicoleti Martin
Presidente

Priscila Campanela Zonta
Secretária

Josenilza Aparecida Jacinto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

A Comissão Eleitoral para as Eleições da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia – IPREM-Rubineia, considerando a não ocorrência de recursos contra a inscrição da Chapa única (...), RATIFICA, nos termos do edital eleitoral, a Chapa abaixo descrita para concorrer ao Pleito 2026.

Chapas inscritas:
Diretor Presidente:
Suplente de Diretor Presidente:
Diretor Executivo:
Suplente de Diretor Executivo:

Rubineia, SP, ... de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral

Armando Wilson Nicoleti Martin
Presidente

Priscila Campanela Zonta
Secretária

Josenilza Aparecida Jacinto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CÉDULA ELEITORAL

ELEIÇÕES IPREM 2026

A Comissão Eleitoral para as Eleições da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia – IPREM-Rubineia DIVULGA o formato da Cédula Eleitoral a ser utilizada no pleito a ser realizado em ...

ELEIÇÕES IPREM RUBINEIA 2025

Você elege a chapa abaixo para Diretoria Executiva do IPREM-Rubineia para o quadriênio 2025-2028?

Diretor Presidente: CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Suplente de Diretor Presidente: DOUGLAS ROGERIO ZANELATO
Diretor Executivo: ROSA MARIA DE OLIVERA
Suplente de Diretor Executivo: ROSELENE APAREDIDA NUNES

( ) SIM ( ) NÃO

Rubineia, SP, ... de janeiro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Armando Wilson Nicoleti Martin
Presidente

Priscila Campanela Zonta
Secretária

Josenilza Aparecida Jacinto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

ELEIÇÕES IPREM 2026

A Comissão Eleitoral para as Eleições da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia – IPREM-Rubineia DIVULGA o resultado das eleições do Diretor Executivo e Suplemente do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia-IPREM, conforme segue:

CHAPA ÚNICA –

URNA 001 - NA SEDE DO MUNICÍPIO

Sim	172 votos
Não	04 voto
Votos Brancos	01 voto
Votos Nulos	00 voto
Total	177 votos

URNA 002 - NO DISTRITO DE ESMERALDA:

Sim	35 votos
Não	02 voto
Votos Brancos	00 voto
Votos Nulos	00 voto
Total	37 votos

TOTAL GERAL DE VOTOS: 214 votos
TOTAL DE VOTOS FAVORÁVEIS: 207 votos
TOTAL DE VOTOS DESFAVORÁVEIS: 06 votos
TOTAL DE VOTOS BRANCOS: 01 voto
TOTA DE VOTOS NULOS: 00 voto

Consagra-se vencedora a chapa:

Diretor Executivo: ROSA MARIA DE OLIVERA
Suplente de Diretor Executivo: ROSELENE APAREDIDA NUNES

Rubineia, SP, ... de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral

Armando Wilson Nicoleti Martin
Presidente

Priscila Campanela Zonta
Secretária

Josenilza Aparecida Jacinto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINEIA.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês março do ano de dois mil e vinte e cinco, no endereço do Paço Municipal, sito a Praça Osmar Novaes, 700, centro, Rubineia, SP, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, senhor Armando Wilson Nicoleti Martin, senhoras Priscila Campanela Zonta e Josenilza Aparecida Jacinto. Também estiveram presentes os membros da chapa única, senhores Clayton Manoel Sales de Oliveira e Douglas Rogério Zanelato e as senhoras Rosa Maria de Oliveira e Rosilene Aparecida Nunes. Iniciou-se a sessão verificando a integridade dos laves das urnas, constatando sua regularidade. Os lacres foram removidos e foi iniciada a apuração dos votos da eleição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia, com mandato de 31/03/2025 à 31/03/2029 com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para a única chapa concorrente, além dos brancos e nulos. Inicialmente apurou-se os votos da Urna 002 – Distrito de Esmeralda, que contou com um total de 37 (trinta e sete) votantes, sendo 35 (trinta e cinco) deles favoráveis (SIM) a eleição da chapa e 2 (dois) deles desfavoráveis (NÃO), não sendo registrado votos brancos ou nulos. Em seguida apurou-se da Urna 001 – Sede, que contou com um total de 177 (cento e setenta e sete) votantes, sendo 172 (cento e setenta e dois) deles favoráveis à eleição da chapa (SIM), 04 (quatro) deles desfavoráveis (NÃO) e 01 (um) voto em branco, não sendo registrado votos nulos. Do total dos 214 (duzentos e quatorze) votos, a chapa sagrou-se eleita com um total de 207 (duzentos e sete) votos favoráveis (SIM) contra 06 (seis) votos desfavoráveis (NÃO) e 01 (um) voto em branco. Para constar, eu, Priscila Campanela Zonta, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente Ata composta por 01 (uma) folha, assinada por mim _____, pelos fiscais, bem como pelos presentes que assim desejaram.

Comissão Eleitoral

Armando Wilson Nicoleti Martin
Presidente

Priscila Campanela Zonta
Secretária

Josenilza Aparecida Jacinto
Membro

Membros da Chapa Única

Clayton Manoel Sales de Oliveira

Rosa Maria de Oliveira

Douglas Rogério Zanelato

Rosilene Aparecida Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE FECHAMENTO E LACRE DAS URNAS DA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINEIA 2025.

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia vinte e seis (26), do mês março (03), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no endereço do Paço Municipal, sito a Praça Osmar Novaes, 700, centro, Rubineia, SP, foi realizada a sessão de fechamento e instalação de lacres nas urnas a serem utilizadas na eleição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia, com mandato de 31/03/2025 à 31/03/2029. Estiveram presentes os membros da comissão eleitoral e os representantes da chapa única inscrita para o pleito, senhora Rosa Maria de Oliveira e Senhora Rosilene Aparecida Nunes. As urnas foram identificadas como Urna 01- sede e Urna 02-Distrito de Esmeralda. Para constar, eu, Priscila Campanela Zonta, lavrei a presente Ata composta por uma folha, assinada por mim, _____, pelos representantes da chapa única, bem como pelos presentes que assim desejaram.

Armando Wilson Nicoleti Martin
Presidente

Josenilza Aparecida Jacinto
membro

Representantes da chapa concorrente:

Rosa Maria de Oliveira

Rosilene Aparecida Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 001/2025 – GP

Rubineia, SP, 10 de março de 2025.

Ao Departamento de Administração
Prefeitura Municipal de Rubineia-SP

Senhor Diretor

Considerando a proximidade do encerramento do mandato dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia, DETERMINO a imediata abertura de processo eleitoral para nomeação da nova diretoria para o próximo mandato.

Designo para compor a Comissão Eleitoral os servidores efetivos abaixo relacionados:

a) Armando Wilson Nicoleti Martin, Presidente.
b) Priscila Campanela Zonta, Secretária.
c) Josenilza Aparecida Jacinto, membro.

Expeça-se o Edital necessário.

Sem mais, atenciosamente.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Eleição dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Rubineia.

COMISSÃO ELEITORAL

a) Armando Wilson Nicoleti Martin, Presidente.
b) Priscila Campanela Zonta, Secretária.
c) Josenilza Aparecida Jacinto, membro.

Data do Pleito: 27/03/2025